

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS – HUGV**

**PROCESSO SELETIVO À RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE
DO HOPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS**

EDITAL

A Coordenação da Comissão da Seleção para a Residência Multiprofissional em Saúde do Hospital Universitário Getúlio Vargas torna público que será realizado o processo de seleção para a Residência Multiprofissional em Saúde para ingresso no ano de 2011, subordinado a este Edital.

1. VAGAS

São oferecidas 12 (doze) vagas para Residência Multiprofissional em Saúde, distribuídas nas seguintes áreas de formação: Educação Física 01(uma) vaga, Enfermagem 3 (três) vagas, Farmácia 2 (duas) vagas, Fisioterapia 2 (duas) vagas, Nutrição 2 (duas), Psicologia 1 (vaga), Serviço Social 1 (uma) vaga.

2. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

Área de Concentração	Programa	Nº de vagas anuais por Programa	Distribuição /profissão	Duração do programa
Saúde Funcional	Atenção Integral na Saúde Funcional em Doenças Neurológicas	01	Educação Física	2 anos
		01	Enfermagem	
		01	Farmácia	
		02	Fisioterapia	
		01	Psicologia	
		01	Serviço social	
Intensivismo	Atenção ao Paciente Adulto Neurocirúrgico em UTI	02	Enfermagem	2 anos
		01	Farmácia	
		02	Nutrição	
		Total : 12 vagas	Total de profissões: 07	

3. INSCRIÇÃO

Poderão candidatar-se graduados em Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social. As inscrições deverão ser efetuadas das 09h às 12h e de 13h às 16h (em dias úteis) na COREMU/COREME do Hospital Universitário Getúlio Vargas, situado na Avenida Apuriná, nº 04- Praça 14 de Janeiro – CEP: 69020-170- Manaus/ AM, no período de 09/11/2010 a 10/12/2010. A ficha

de Inscrição deverá ser preenchida e impressa no site www.comvest.ufam.edu.br e entregue no local de inscrição.

A confirmação da inscrição estará disponível, para posterior impressão do Cartão de Inscrição, no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br, no link COMVEST, a partir de 14 a 17/12/2010, desde que haja ocorrido o recolhimento da taxa inscrição.

O simples agendamento do pagamento da taxa de inscrição não é suficiente para sua efetivação.

A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa.

Taxa de Inscrição: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e deverá ser paga até 10/12/2010, conforme as informações abaixo:

A Taxa de Inscrição deve ser depositada por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) que pode ser baixada do endereço www.tesouro.fazenda.gov.br, com o seguinte preenchimento: UG **150224**, Gestão 15256, Nome da Unidade Fundação Universidade do Amazonas, Recolhimento Código **28883-7**, Descrição do recolhimento: Taxa de Inscrição Concurso Público Número de Referencia 001, Competência 01/2010, Vencimento 10/12/2010.

Não serão aceitas inscrições cujos pagamentos forem realizados após o dia 10/12/2010.

O candidato deverá guardar o comprovante de pagamento para a eventualidade de confirmação.

Não será devolvida a taxa de inscrição em casos de exclusão ou desistência do candidato.

É de exclusiva responsabilidade do candidato a conferência da exatidão das informações relativas aos seus dados pessoais contidas no Cartão de Inscrição. Em caso de divergência e inexatidão nos dados contidos no Cartão de Inscrição, o candidato deve dirigir-se a COMVEST, para correção ou, alternativamente, formalizar reclamação através da Central de Atendimento ao Candidato, por intermédio do telefone 3305-4719, no horário comercial, na COREMU.

O cartão de inscrição, que deverá ser apresentado à banca de fiscalização para a realização da avaliação, estará disponível para impressão no período de **14/12/2010 até 17/12/2010**.

Será considerada nula a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender todas as condições estabelecidas neste edital, o que poderá ocorrer a qualquer tempo em que seja constatada tal irregularidade, ou realizada através de cheque que venha a ser devolvido, qualquer que seja o motivo da devolução.

A Comissão de Seleção e a sua executora não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linha de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

A realização da inscrição importa em expressa concordância e submissão do candidato a este Edital.

4. CALENDÁRIO

DATA	EVENTO	LOCAL
09/11 a 10/12/2010	Período de inscrição.	www.comvest.ufam.edu.br
Até 10/12/2010	Pagamento da inscrição	Rede bancária
09/11 a 10/12/2010	Os candidatos deverão obrigatoriamente, por ocasião da inscrição, optar somente por um dos programas ofertados pela residência e que comporte a sua formação profissional.	Comissão do concurso
A partir de 14/12/2010 até 17/12/2010	Confirmação das inscrições consolidadas.	www.comvest.ufam.edu.br
05/01/2011	Comprovante do local de prova e ensalamento	www.comvest.ufam.edu.br
09/01/2011	Primeira etapa – prova geral e prova de área profissional, com início às 14:00 h com duração de 4h. Divulgação do gabarito a partir das 19:00 min.	HUGV - Apurinã, Nº04 – Praça 14 de Janeiro – COREMU Fone: 33054719 Manaus/AM
10/01/2011	Interposição de recursos até às 17:00 horas	HUGV - Apurinã, Nº04 – Praça 14 de Janeiro – COREMU Fone: 33054719 Manaus/AM
12/01/2011	Divulgação do resultado da primeira etapa até às 16:00 horas	HUGV - Apurinã, Nº04 – Praça 14 de Janeiro – COREMU Fone: 33054719 Manaus/AM
13 /01/2011	Entrega do <i>curriculum vitae</i> na COREMU até às 16:00 horas	HUGV - Apurinã, Nº04 – Praça 14 de Janeiro – COREMU Fone: 33054719 Manaus/AM
14/01/2011	Avaliação do Currículo	HUGV - Apurinã, Nº04 – Praça 14 de Janeiro – COREMU Fone: 33054719 Manaus/AM
17 e 18/01/2011	Entrevista	HUGV - Apurinã, Nº04 – Praça 14 de Janeiro – COREMU Fone: 33054719 Manaus/AM
21/01/2011	Divulgação do resultado final do concurso na COREMU	Lista de aprovados afixada no quadro de avisos no HUGV – Apurinã, nº04-Praça 14 de Janeiro – COREMU Fone: 33054719 Manaus – AM
25 a 26/01/2011	Matrícula dos candidatos aprovados. Entrega pessoal dos documentos : CPF, RG, Título de Eleitor, comprovante de votação no ultimo pleito, inscrição no conselho de classe profissional, diploma de graduação ou comprovante de colação de grau, histórico escolar, certificado de reservista, certidão negativa de cargo público (Federal, Estadual, Municipal), 2 fotos 3X4 ,comprovante de residência, PIS/PASEP, CTPS para análise de vínculo empregatício.	HUGV - Apurinã, Nº 04 – Praça 14 de Janeiro– COREMU Fone: 33054719 Manaus/Am
01/02/2011	Início das atividades dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde do HUGV.	Hospital Universitário Getúlio Vargas – HUGV.

4. ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, constituir-se-á de três etapas:

- a) Avaliação escrita / objetiva de Múltipla Escolha;
- b) Avaliação de Currículo
- c) Entrevista.

5. PRIMEIRA ETAPA: AVALIAÇÃO ESCRITA / OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

A Avaliação Escrita (objetiva) terá caráter eliminatório e classificatório, constará de 50 (cinquenta) questões de igual peso (0,2) sendo 10 questões sobre as Políticas Públicas em Saúde, Sistema Único de Saúde e 40 questões sobre conhecimentos específicos na área de formação profissional. A avaliação será de múltipla escolha, cada uma com 5 (cinco) alternativas, dentre as quais apenas uma estará correta, conforme programa constante neste Edital.

A avaliação terá duração de 04 (quatro) horas. O candidato só poderá se ausentar do recinto de aplicação das avaliações depois de transcorridas 02 (duas) horas do seu início.

A Avaliação Escrita (objetiva) será atribuída nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) ou seja, 70% de acertos, 35 (questões) na avaliação escrita.

A Avaliação Escrita (objetiva) será aplicada em Manaus, simultaneamente para todos os candidatos, no dia 09/01/2011 às 14 horas, em local de realização previamente divulgado no dia 05/01/2011 na sala da COREMU/COREME e site da COMVEST.

O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre o local, a data e o horário da avaliação como justificativa de sua ausência ou atraso.

Alterações da data, horário ou local da avaliação, será objeto de comunicação prévia ao candidato mediante divulgação no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br. Em hipótese alguma o candidato poderá prestar avaliação fora do local, horário e data estabelecidos no cartão de inscrição.

É vedado ao candidato o porte/uso de telefone celular no ambiente de aplicação das avaliações, assim como a consulta de qualquer tipo de impressos ou anotações, o uso de máquina de calcular, agenda eletrônica, palmtop, BIP, walkman, gravador, equipamento transmissor/receptor de mensagem, ou qualquer outro equipamento eletrônico de armazenagem de dados ou imagens, sob pena de eliminação.

Para ter acesso à sala de aplicação das avaliações o candidato deverá apresentar o cartão de inscrição e documento (ORIGINAL) oficial de identificação com fotografia e assinatura.

Após resolver as questões da avaliação, o candidato deverá marcar as respostas na Folha de Respostas, que se constituirá em documento oficial para correção, servindo o caderno de avaliação apenas como rascunho sem nenhum valor.

São de exclusiva responsabilidade do candidato as marcações, inclusive as marcações incorretas, duplas marcações, rasuras, emendas e campos de marcação não preenchidos integralmente.

A Folha de Respostas e o Caderno de Avaliação devem ser entregues aos fiscais.

O não comparecimento ou atraso à avaliação, por qualquer motivo, acarretará a eliminação do candidato.

O resultado da Avaliação Escrita (objetiva) será afixado no serviço do COREMU, e disponibilizado no site da COMVEST, no dia 09/01/2011 a partir das 19:00 horas.

7. SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

A Avaliação do Currículo será de caráter classificatório, serão convocados os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 7,0 (sete) pontos na Avaliação Escrita (objetiva) na classificação pela ordem decrescente de notas.

Os candidatos selecionados deverão apresentar à Comissão de Avaliação Curricular, no COREMU, no dia 13/01/2011, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 horas, o Curriculum Vitae em 01 (uma) via, contendo a relação dos títulos do candidato, devidamente comprovados com os originais ou fotocópias autenticadas dos documentos; Cópia autenticada do Diploma de Graduação, Cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso, cédula de identidade, CPF.

O candidato com graduação no exterior, deverá apresentar a sua validação no Brasil.

Quando estrangeiro, o candidato deverá apresentar visto permanente no país e ser graduado em IES reconhecida pelo MEC-SESU ou com diploma validado no Brasil.

O candidato que não entregar o Curriculum Vitae ou dele ausentes documentos e comprovantes constantes dos itens anteriores, será desclassificado da seleção.

A pontuação do currículo será de acordo com a participação do candidato em projetos de extensão, programa de iniciação científica, monitorias, artigos científicos publicados na condição de autor ou co-autor, apresentação de trabalhos em congressos ou jornadas científicas.

Somente serão aceitos projetos de extensão, monitorias e participações em programas de iniciação científica, realizados em entidades federais, estaduais, municipais ou vinculados às Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC.

8. AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Avaliação do Currículo, de caráter classificatório, serão convocados os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 7,0 (sete) pontos na Prova Escrita /Objetiva.

A Avaliação Curricular será atribuída nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

Os currículos serão pontuados de acordo com a participação do candidato em projetos de extensão, programa de iniciação científica, monitorias, artigos científicos publicados na condição de autor, apresentação de trabalhos em congressos ou jornadas científicas.

Somente serão aceitos projetos de extensão, monitorias e participações em programas de iniciação científica, realizados em entidades federais, estaduais, municipais ou vinculados às Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC.

O *Curriculum Vitae* terá cada item avaliado de acordo com a seguinte pontuação:

a) Projeto de Extensão – mínimo de 60 horas por projeto - 1,0 por projeto

- b) Programa de Iniciação Científica - 2,0 pontos por projeto finalizado.
- c) Monitoria - 2,0 pontos.
- d) trabalho publicado em revista indexada nacional - 1,0 ponto;
- e) trabalhos publicados em revista indexada internacional - 2,0 pontos;
- f) capítulo de Livro com ISSN - 1,0 ponto;
- e) Apresentação de Trabalho em Congresso, Jornada ou similares – 0,5 ponto.
- f) Publicação de resumos em Congresso, Jornada ou similares – 0,25

O cálculo da nota será feito da seguinte forma:

- I. Lançar toda a produção listada e comprovada pelo candidato, indicando a quantidade, valor unitário e valor absoluto da produção.
- II. Calcular o somatório individual dos candidatos, em valor absoluto, para a totalidade da produção.
- III. Caso o maior número de pontos obtidos dentre os candidatos seja inferior a 10 (dez) pontos, atribui-se como nota o número de pontos obtidos por cada candidato.
- II. Caso o maior número de pontos dentre os candidatos obtidos seja superior a 10 (dez) pontos, atribuindo-se nota 10 ao candidato que obteve a maior pontuação e, usando a pontuação e a nota desse candidato como referência, atribui-se aos demais candidatos a nota proporcional à sua respectiva pontuação.

9. TERCEIRA ETAPA: ENTREVISTA

Esta etapa do processo é de caráter classificatório consistirá de entrevista do candidato com a Comissão de Avaliação do Programa de Residência.

A entrevista versará sobre as atividades acadêmicas na graduação, área do conhecimento e programa da seleção, sobre a utilidade futura da Residência Multiprofissional em Saúde e sobre a aptidão do candidato para o Programa pretendido. Os candidatos selecionados deverão apresentar à Comissão de Avaliação Curricular, no COREMU, nos dias 17 e 18/01/2011, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 horas, para entrevista conforme cronograma afixado na COREMU.

Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá aos candidatos nota entre zero e dez para esta prova;

Atribui-se aos candidatos para a entrevista nota entre zero e dez, obtida pela média aritmética das pontuações dos examinadores e terá peso 1,0 (um virgula zero).

10. CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final será calculada pela media ponderada dos pontos obtidos nas etapas da seleção conforme fórmula a seguir:

$$(Pontuação\ AE \times 2,0) + (Pontuação\ avaliação\ CV \times 1,0) + (Pontuação\ Entrevista \times 1,0)$$

PROGRAMAS

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

O Sistema Único de Saúde; Políticas Públicas de Saúde; Atenção Básica em Saúde; Organização Local do Sistema de Saúde; Planejamento, Avaliação e Gestão em Saúde no Brasil; Educação em Saúde; Controle Social

ENFERMAGEM

A relação Enfermeiro X paciente. Ética e Bioética em enfermagem. Assistência de enfermagem ao paciente com necessidades de oxigenação. Assistência de enfermagem ao paciente com necessidade de nutrição/alimentação. Assistência de enfermagem ao paciente com necessidades de eliminações vesico-intestinais. Assistência de enfermagem ao paciente com alteração cutâneo/mucosa: Administração e preparo de medicamentos. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Assistência de Enfermagem ao paciente crítico portador de alterações clínicas e cirúrgicas. Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar. Administração em Enfermagem.

Sugestão de Referência

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Manual de Segurança do Paciente - **Higienização das mãos**. Brasília, 2007

www.anvisa.gov.br/servicosaude/controle/manuais.htm.

BARROS, D. M. , PEYTAVIN, J. L. **Condutas Clínicas e terapêuticas 2008**. São Caetano do Sul, SP: Yendis Editora, 2008.

BRASIL. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Conselho Federal de Enfermagem. Resolução COFEN 311, de 12 de maio de 2007. WWW.portalcofen.gov.br/

BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem - COFEN. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem – SAE nas Instituições de saúde Brasileiras. Resolução COFEN 272, de 27 de agosto de 2002.

WWW.portalcofen.gov.br/

BRASIL. Conselho Regional de Enfermagem- seção Amazonas (COREN-AM). Dispõe sobre Decisão COREN-AM 07, 23 de junho de 2006.

BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem – COFEN. Lei 7. 498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício de Enfermagem e dá outras providências..

WWW.portalcofen.gov.br/

BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem – COFEN. Lei 5. 905, de 12 de junho de 1973. Dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências..

WWW.portalcofen.gov.br/

CARPENITO, L. J. Diagnóstico de Enfermagem. Aplicação à prática. 10ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.

DIEPENBROCK. N. H. **Cuidados Intensivos**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

KNOBEL, E. **Terapia Intensiva: Enfermagem**. São Paulo: Atheneu, 2006.

KURCGANT, P et AL. Gerenciamento em Enfermagem. Rio de Janeiro: Guanabara koogan, 2005.

MARTINS, H. S., et al. ***Emergências clínicas: abordagem prática***. 2ª Ed. Barueri, SP: Manole, 2006.

North American Nursing Association. ***Diagnóstico de enfermagem da NANDA: definições e classificação 2005-2006***. Porto Alegre. Artmed, 2006.

POSSO, M. B. S. ***Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem***. São Paulo: Atheneu, 2006.

SILVA, L. D., PEREIRA, S.R.M., MESQUITA, A.M.F. ***Procedimentos de Enfermagem: Semiotécnica para o Cuidado***. Rio de Janeiro: Medsi, 2004.

SMELTZER, S. C. ; BARE, B. G. Brunner. ***Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica***, 10ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENFERMEIROS DE CENTRO CIRÚRGICO, RECUPERAÇÃO ANESTÉSICA E CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (SOBECC). ***Práticas Recomendadas – SOBECC***, 4ª Ed. São Paulo: SOBECC, 2007.

EDUCAÇÃO FÍSICA

Princípios básicos das capacidades físicas; Princípios metodológicos do treinamento de força; Terminologia dos Movimentos; Biomecânica Aplicada aos membros superior, inferior e tronco; Habilidades Motoras Fundamentais; Atividades Esportivas Adaptadas; Movimentos articulares, músculos envolvidos e inervação; Aspectos terminológicos da deficiência ;Organização Geral do Sistema Nervoso; Atividade Física e Saúde.

Sugestão de Referência

FLECK, STEVEN J.; KRAEMER, WILLIAM J. **Fundamentos Do Treinamento De Força Muscular**. ARTMED. 3ª edição, 2006.

KOMI, P.V. **Força e Potência no Esporte**. ARTMED. 1ª edição, 2007.

NEUMANN, DONALD A. **Cinesiologia Do Aparelho Musculoesquelético**. **GUANABARA KOOGAN**. . 1ª edição, 2006

MARGARETA NORDIN, VICTOR H. FRANKEL. **Biomecânica Básica Do Sistema Musculoesquelético**. **GUANABARA KOOGAN**. . 3ª edição, 2003.

SACCO, ISABEL DE CAMARGO NEVES / TANAKA, CLARICE. **Cinesiologia E Biomecânica Dos Complexos Articulares**. **GUANABARA KOOGAN**. 1ª edição, 2008

UMPHRED, D. A. **Reabilitação Neurológica**. 4ª Ed. Manole. 2004

Rasch, Philip J. **Cinesiologia e Anatomia Aplicada**. **GUANABARA KOOGAN**

WINNICK, J. **Educação Física e Esportes Adaptados**, Editora: Manole

GALLAHUE, D., OZMUN, J. **Compreendendo o Desenvolvimento Motor** . Phorte Editora. 2003

MACHADO, A. **Neuroanatomia Funcional**. Atheneu. 2ª edição

Organizacao Mundial De Saude; Organizacao Pan-Americana De Saúde. **Cif Classificação Internacional de Funcionalidade Incapacidade e Saúde**. EDUSP.

BARBANTI, V. J. **Esporte e Atividade Física - Interação entre rendimento e Saúde**. Manole. 2002.

FARMÁCIA

FARMACOTÉCNICA HOSPITALAR; FARMACOTERAPIA E TOXICOLOGIA; ATENÇÃO FARMACÊUTICA E O PAPEL DO FARMACÊUTICO NO CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR; GERENCIAMENTO DE

FARMÁCIA HOSPITALAR E LEGISLAÇÃO FARMACÊUTICA; SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Sugestão de Referência

- AULTON, M. E. Delineamento de Formas Farmacêuticas. Artmed.
- HARDMAN, J. G. Goodman & Gilman's. The pharmacological basis of therapeutics, 10th. Mc GRAW-Hill, 2001
- LACY, C. F, ARMSTRONG, L.L, GOLDMAN, P. M, LANCE, L. L. Drug information Handbook. 15^o edition. Lexi-Compi.
- OGA, S. **Fundamentos de Toxicologia**. São Paulo: Atheneu, 1996
- SBRAFH. Guia de Boas Práticas em Farmácia Hospitalar e Serviços de Saúde. Editora Vide o Verso. São Paulo.
- SPINELLI, E. **Vigilância Toxicologia** - Coleção Interdisciplinar, Editora Interciência, 2005.
- TATRO, D.S. Drug Interactions Facts: facts and comparisons, 2004
- TRISSEL, L A. Handbook On Injectable Drugs. 14^o edition. Ashp
- Universidade federal do Amazonas. HUGV. CIT do Amazonas. Atendimentos do CIT do Amazonas 2006. EDUA. 2007
- WANMACHER, L. FARMACOLOGIA Clínica. Guanabara. 2004
- Código de ética da Profissão Farmacêutica
- Lei n° 8666/94
- Resolução n° 288/96 do CFF
- Resolução n° 449/06 do CFF
 - Resolução n° 467/07 do CFF
 - Resolução n° 470/08 do CFF
 - Resolução n° 476/08 do CFF
 - Resolução n° 492/08 do CFF
 - Portaria n° 344/98, Ministério da Saúde
 - Portaria n° 272/98, Ministério da Saúde
 - RDC N° 307/02, ANVISA
 - RDC N° 45/03, Anvisa
 - RDC N° 306/04, Anvisa
 - RDC N° 09/09, Anvisa
 - RDC N° 67/07, Anvisa
 - RDC N° 220/04, Anvisa
 - RDC N° 307/02, Anvisa
 - RDC N° 33/03, Anvisa
 - RDC N° 45/03, Anvisa
 - RDC N° 44/09, ANVISA

FISIOTERAPIA

Fundamentos de anatomia, fisiologia e patologia do sistema músculo-esquelético, neurológico e cardiorrespiratório; Biomecânica; Avaliação cinética funcional: neurológica, ortopédica e respiratória; Recursos fisioterapêuticos manuais, instrumentais e cinesioterapia; Condutas nas assistências de distúrbios neuro-cinéticos-funcionais, respiratórios e das alterações motoras; Ética em Fisioterapia.

Sugestão de Referência

ADLER, S. S.; BECKERS, D.; BUCK, M. **PNF: Facilitação Neuromuscular Proprioceptiva**. 2. ed. São Paulo: Manole, 2007.

COFFITO RESOLUÇÃO Nº. 10. **Código de ética** - D.O.U nº. 182 - de 22/09/1978, Seção I, Parte II, Págs. 5265/5268. http://www.coffito.org.br/publicacoes/pub_view.asp?cod=937&psecao=9

CRAIG, L. S; WILKINS, R. L. **Fundamentos de terapia intensiva respiratória de Egan**. São Paulo: Manole, 2000.

EKMAN. L.L. **Neurociência: Fundamentos para a Reabilitação**. Elsevier, 2008.

FATINNI, J.G. e DANGELO, C.A. **Anatomia Humana Sistêmica e Segmentar**. 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2007.

HOPPENFELD, S.; Hutton, R. **Propedêutica ortopédica: coluna e extremidades**. São Paulo: Atheneu, 2007.

KAPANDJI, I.A. **Fisiologia articular: esquemas comentados de mecânica humana**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.

KISNER, C.; COLBY, L. A. **Exercícios Terapêuticos: fundamentos e técnicas**. 4. ed. Barueri: Manole, 2004.

MAXEY, L.; MAGNUSSON, J. **Reabilitação Pós-Cirúrgica para o Paciente Ortopédico**. Guanabara Koogan: Rio de Janeiro, 2003.

MOREIRA, C.; CARVALHO, M.A. P. **Reumatologia: Diagnóstico e Tratamento**. 2.ed. Guanabara Koogan: Rio de Janeiro, 2005.

MUTARELLI, E.G. **Propedêutica Neurológica: do sintoma ao diagnóstico**. São Paulo: Sarvier, 2000.

O'SULLIVAN, S.B & Schmitz, T. J. **Fisioterapia Avaliação e Tratamento**. São Paulo: Manole, 2004.

PRYOR, B. e WEBBER, B. A. **Fisioterapia para problemas respiratórios e cardíacos**. 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan 2002.

STARKEY, C. **Recursos Terapêuticos em Fisioterapia: Termoterapia, Eletroterapia, Ultra-Som, Terapias Manuais**. São Paulo: Manole, 2001.

SARMENTO, G.J.V. **Fisioterapia respiratória no paciente crítico**. 2. ed. São Paulo: Manole, 2007.

UMPHRED, D.A. **Reabilitação Neurológica Prática**. Guanabara Koogan: Rio de Janeiro, 2007.

NUTRIÇÃO

Avaliação Nutricional; Cuidados Nutricionais no Câncer; Doenças cardiovasculares; Dislipidemias; Diabetes Mellitus; Obesidade; Síndrome Metabólica; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Doenças Renais; Terapia Nutricional nas insuficiências orgânicas; Terapia Nutricional nas condições clínicas especiais (reação hipermetabólica ao estresse; úlcera de decúbito e má cicatrização; nutrição em cirurgia; realimentação oral pós-operatória; fístulas digestivas; pancreatite aguda; complicações nutricionais no paciente grave; disfagia e implicações nutricionais); Terapia Nutricional Enteral e Parenteral.

SUGESTÃO DE REFERÊNCIA

WAITZBERG, D.L. **Nutrição Oral, Enteral e Parenteral na Prática Clínica**. 4. ed. volumes 1 e 2. São Paulo: Atheneu, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer; **Consenso Nacional de Nutrição Oncológica**; 2009. (disponível no endereço eletrônico: http://www.inca.gov.br/inca/Arquivos/publicacoes/Consenso_Nutricao_internet.pdf)

V Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial. Revista Brasileira da Sociedade Brasileira de Hipertensão; 2006 (disponível no endereço eletrônico: http://www.sbn.org.br/Diretrizes/V_Diretrizes_Brasileiras_de_Hipertensao_Arterial.pdf da Sociedade Brasileira de Cardiologia).

IV Diretriz Brasileira sobre Dislipidemias e Prevenção da Aterosclerose. Arquivos Brasileiros de Cardiologia. 2007; (Suppl I). (disponível no endereço eletrônico da http://publicacoes.cardiol.br/consenso/2007/IV_diretriz_DA.asp).

Sociedade Brasileira de Diabetes. Princípios para orientação nutricional no Diabetes Mellitus. Tratamento e acompanhamento do Diabetes Mellitus. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes, 2006 (disponível no endereço eletrônico: <http://www.diabetes.org.br/educacao/docs/diretrizes.pdf>).

Manual Oficial de Contagem de Carboidratos da Sociedade Brasileira de Diabetes; 2003. (disponível no endereço eletrônico: <http://www.diabetes.org.br/livros-e-manuais/manual-de-contagem-de-carboidratos>)

Associação Brasileira para o estudo da Obesidade e Síndrome Metabólica – ABESO, Diretriz Brasileira de Obesidade; 2007. (disponível no endereço eletrônico: <http://www.abeso.org.br/revista/revista14/editorial.htm>)

Diretrizes Brasileira de Síndrome Metabólica: (disponível no endereço eletrônico da Sociedade Brasileira de Diabetes e ou Sociedade Brasileira de Cardiologia).

DIRETRIZ BRASILEIRA DE DOENÇA RENAL CRÔNICA; 2004 (disponível no endereço eletrônico da Sociedade Brasileira de Nefrologia)

DIRETRIZES BRASILEIRAS PARA TERAPIA NUTRICIONAL; 2009 (disponível no endereço eletrônico da Sociedade Brasileira de Nutrição Parenteral e Enteral)

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Portaria nº 272, de 08 de abril de 1998. (disponível no endereço eletrônico da ANVISA).

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Resolução nº 63, de 06 de junho de 2000. (disponível no endereço eletrônico da ANVISA).

PSICOLOGIA

Atuação do psicólogo em Hospitais Gerais; Humanização na saúde; Equipe de saúde; Tanatologia; Neuropsicologia; Relação família, paciente e equipe de saúde.

SUGESTÃO DE REFERÊNCIA

ANGERAMI-CAMON, Valdemar Augusto. **E a Psicologia entrou no hospital...** 1ª edição. São Paulo: Ed. Thomson Pioneira, 1996.

GIL, Roger. **Neuropsicologia**. 2ª edição. São Paulo: Ed. Santos, 2002.

KLUBER-ROSS, Elisabeth. **Sobre a morte e o morrer..**São Paulo: Martins Fontes, 2008.

MARTINS, Maria Cezira Fantini Nogueira. **Humanização das relações assistenciais: A formação do profissional de Saúde**. 1ª edição. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2001.

REMEN, Rachel Naomi. **O paciente como ser humano**. 3ª edição. São Paulo: Summus Editorial, 1993.

ROMANO, Bellkiss Wilma. **Princípios para prática da Psicologia Clínica em hospitais**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2007.

SIMONETTI, Alfredo. **Manual de Psicologia Hospitalar**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

SERVIÇO SOCIAL

Ética Profissional em Serviço Social; Lei Orgânica da Assistência Social; Fundamentos Teórico- Metodológicos do Serviço Social, paradigmas e dimensões interventivas e investigativas; O Serviço Social Contemporâneo, demandas e desafios; A Dimensão Técnico-Operativa do Serviço Social; Prática do Serviço Social em Saúde

SUGESTÃO DE REFERÊNCIA

BARROCO, Maria Lúcia S. *Ética: Fundamentos sócio-históricos – 2ª Edição*, São Paulo: Cortez, 2009.

GUERRA, Y. *A instrumentalidade do Serviço Social*. São Paulo: Cortez, 1995.

IAMAMOTO, Marilda V. *O serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional*. 2ªed. São Paulo: Cortez, 1999.

MONTAÑO, Carlos. *A Natureza do Serviço Social: um ensaio sobre a sua gênese, a “especificidade” e sua reprodução*, São Paulo: Cortez, 2007.

NETTO, José Paulo *Ditadura e Serviço Social – uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64*. São Paulo: Cortez, 1991.

TEIXEIRA, Sônia Fleury (org.). *Reforma Sanitária: em busca de uma teoria – 3ª Edição*, São Paulo: Cortez, Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, 2006.

VASCONCELOS, Ana Maria de. *Serviço Social e Práticas Democráticas na Saúde*. IN: *Serviço Social e Saúde: Formação e Trabalho Profissional – 3ª Edição*, São Paulo: Cortez; Brasília< DF: OPAS, OMS, Ministério da Saúde, 2008.

Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

Lei de Regulamentação da Profissão-Lei 8662 de 07 de Junho de 1993.

Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8742 de 07 de dezembro de 1993.

Lei Orgânica da Saúde – Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990.